



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO N.º 092/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, no valor de R\$ 57.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei n.º 478/00, de 26 de dezembro de 2.000.

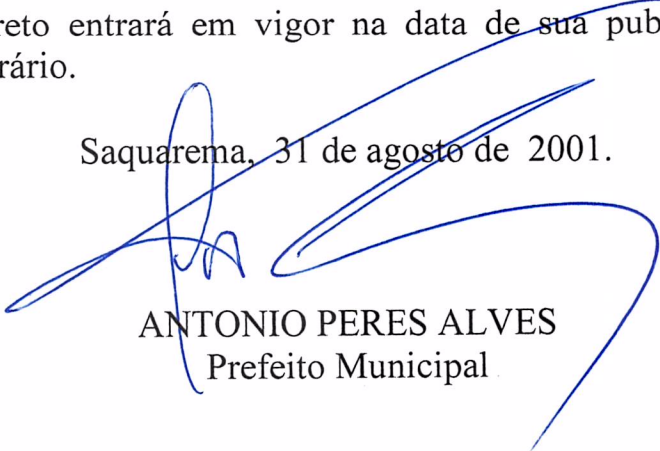
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, com anulação de igual valor no saldo da ficha orçamentária, na forma abaixo.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FICHA	ANULAÇÃO	REFORÇO
0202-15824942.036	3.1.1.3	022	57.000,00	
0215-16915751.006	4.1.1.0	301		57.000,00
ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL de Dotações Orçamentárias – inciso III, § 1º do art. 43, Lei 4.320/64.			57.000,00	57.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de agosto de 2001.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO 093/2001, de 31/08/2001.

C Ó D I G O S			V A L O R E S (R\$)	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
0203.03080212.002	3.1.2.0	24	4.000,00	
0203.03080212.002	3.1.3.2	30		4.000,00
	SUBTOTAL		4.000,00	4.000,00
204 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
0204.03070112.002	3.1.2.0	035	2.117,48	
	SUBTOTAL		2.117,48	
206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
0206.13070212.002	3.1.2.0	151		5.000,00
0206.13070212.002	3.1.3.2	152	5.000,00	
0206.13754282.046	3.1.2.0	169	104.000,00	
0206.13754282.046	3.1.3.2	171		123.124,00
0206.13754282.046	4.1.2.0	172	19.124,00	
	SUBTOTAL		128.124,00	128.124,00
208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
0208.04070212.002	3.1.2.0	188	3.609,00	
0208.04070212.002	3.1.3.1	189	1.400,00	
	SUBTOTAL		5.009,00	
209 – SECRETARIA MUN. DE PROM. SOCIAL, TRABALHO, HABIT. E CIDADANIA				
0209.15814862.042	3.1.3.2	215		4.126,48
	SUBTOTAL			4.126,48
211 – SECRETARIA MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
0211.15814862.002	3.1.2.0	237	200,00	
0211.15814862.002	3.1.3.2	239		200,00
	SUBTOTAL		200,00	200,00
215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS				
0215.03070212.002	3.1.2.0	250		3.000,00
0215.03070212.002	3.1.3.1	251	1.170,00	
0215.16885342.015	3.1.3.1	290	1.200,00	
0215.16885342.015	3.1.3.2	291		2.370,00
	SUBTOTAL		2.370,00	5.370,00
ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL de Dotações Orçamentárias – inciso III, § 1º do art. 43, Lei 4.320/64.				
TOTAL GERAL			141.820,48	141.820,48